



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.191/90

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênio com a Fundação Ezequiel Dias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio, termo de cooperação e termos aditivos com a Fundação Ezequiel Dias - FUNED, cujos objetivos serão:

§ 1º - Promover a formação e aperfeiçoamento de profissionais de saúde.

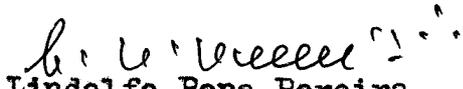
§ 2º - Assessoramento em assuntos relativos à área de saúde.

§ 3º - Fornecimento de medicamentos de sua linha de fabricação para população de baixa renda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 13 de março de 1990.


Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal